



Câmara Municipal de Vitorino

Estado do Paraná
CNPJ 77.778.645/0001-84

LEI MUNICIPAL Nº 1769/2020

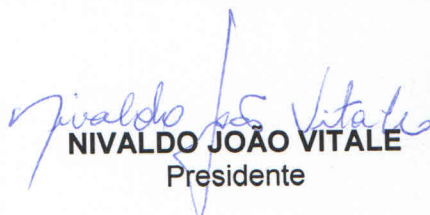
SÚMULA: CONCEDE REAJUSTE SALARIAL AOS SERVIDORES PÚBLICOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VITORINO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, **NIVALDO JOÃO VITALE**, PRESIDENTE, NOS TERMOS DO § 8º DO ARTIGO 56 DA LEI ÔRGANICA MUNICIPAL, PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Concede reajuste salarial na remuneração dos servidores públicos do Poder Legislativo do Município de Vitorino, Estado do Paraná, tomando por base a Variação do INPC do período de Janeiro a Dezembro de 2019 no percentual de 4,48% (quatro, quarenta e oito por cento).

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 1º de Janeiro de 2020.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, em 25 de março de 2020.


NIVALDO JOÃO VITALE
Presidente

Publicado em 26/03/20
Jornal DIÁRIO DO SUDOESTE
Edição 7604

